



RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2017

Assunto: Recomendação para que se utilize, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, os parâmetros técnicos estabelecidos na Resolução Normativa 18/2017-TP/TCE/MT na fixação da taxa de BDI – Bonificações e Despesas Indiretas – em seus orçamentos de projetos de obras e serviços de engenharia.

A CONTROLADORIA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 625/2007;

CONSIDERANDO as competências da Controladoria Municipal, que correspondem a atos de orientação, recomendação, fiscalização, avaliação e apreciação;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa nº 18/2017-TP, fixou os parâmetros referenciais que devem ser observados na determinação da taxa de BDI nos orçamentos de projetos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que nas contratações de obras e serviços de engenharia há obrigatoriedade de a Administração estabelecer o preço máximo que está disposta a pagar, no qual se inclui a parcela referente ao BDI, em consonância com a Súmula nº 259/2010/TCU.

CONSIDERANDO que a não observação do estabelecido pelo TCE/MT poderá submeter àquele que der causar a multas e outras sanções, por deixar vulnerável o erário a prejuízos;

RECOMENDAMOS

1 - Que o Sr. Prefeito Municipal, determine que o setor de engenharia municipal, adote integralmente e exclusivamente, os parâmetros técnicos estabelecidos pelo TCE/MT quando da fixação da taxa máxima de BDI – Bonificações e Despesas Indiretas – nos orçamentos de projetos de obras e serviços de engenharia custeados com recursos próprios ou do Estado.

2 - Que sejam realizados, pelo setor de engenharia, as análises pertinentes dos projetos em andamento, inclusive daqueles cujas obras/serviços se encontrem em execução, objetivando detectar se a taxa de BDI foi fixada dentro dos parâmetros técnicos adequados, a fim de adotar, tempestivamente, as medidas



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



corretivas em eventuais orçamentos que se apresentem desconformes com a norma técnica.

3 – Recomenda-se estrita obediência ao Estudo Técnico disponível em http://www.tce.mt.gov.br/arquivos/downloads/00077634/157309_2017_01.pdf. para fixação do BDI.

Face ao exposto, alertamos que o não cumprimento do contido neste instrumento será objeto de apontamento nos exames de auditoria a serem realizados por esta Controladoria durante o corrente exercício financeiro e posteriores, e eventuais prejuízos ao erário que decorrem da não observação do recomendado correrão por conta exclusiva daquele que der causa, podendo ser objeto de representação junto ao TCE/MT e ao Ministério Público para a providencias cabíveis.

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de agosto de 2017

É o que tínhamos a **RECOMENDAR (S.M.J)**.


EDIVALDO RIBEIRO GOMES
Controlador Interno

Ao
Exmo. Sr. MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
MD. Prefeito Municipal
Nesta

c/Cópia
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Nesta

Anexo:
Resolução Normativa 18/2017 – TP / TCE/MT e Estudos Técnicos